



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1318/2008.

***"Autoriza o Poder Executivo a dar manutenção na viatura prefixo 3814 da Brigada Militar".***

MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE ITACURUBI-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu , usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

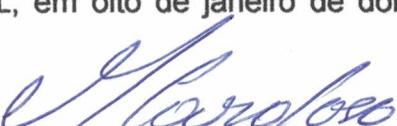
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar manutenção na viatura prefixo 3814 da Brigada Militar- 6º GPM de Itacurubi, no valor de R\$ 4.490,20 (quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), conforme orçamento em anexo que fica fazendo parte integrante do presente Projeto.

**Art. 2º** - As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

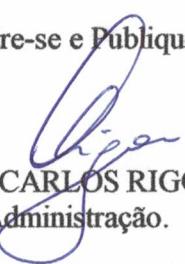
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em oito de janeiro de dois mil e oito.

  
MARCO AUGUSTO BATISTA CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

  
LUIZ CARLOS RIGON CHAVES  
Sec. Administração.